PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO
COM O RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA – RIPM
(CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PEQUENO VALOR)
PRIMEIRA CONFERÊNCIA – SECRETARIA / UNIDADE REQUISITANTE

Processo nº: 84408/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva de mesas de bilhar, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Melhor Idade

Fundamento da contratação:

() art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021

(x) art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Parecer adotado: Contratação Direta – Dispensa de Licitação por Pequeno Valor Parecer Referencial PGM nº 287/2026

Resolução aprovadora nº: 005/2026

Data de extração do sítio eletrônico oficial: 05 de fevereiro de 2026

(x) Foi juntada cópia da Resolução que aprovou o Parecer Referencial, nos termos exigidos.

() Não foi necessária a juntada da Resolução, por estar o atoaprovadordisponívelemrepositóriooficialacessível e nãohaverdúvidaquanto à versãoaplicável.

Atesto, para os fins do item 18 do Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (ContrataçãoDireta – Dispensa de Licitação por Pequeno Valor), que procedi, no âmbito da Secretaria ou Unidade Requisitante, à primeira conferência documental do processo e mepígrafe e verifiquei, de forma objetiva, a presença dos requisitos e documentos exigidos no referido RIPM.

Após a conferência, declaro que:

(x) os requisitos e documentos exigidos pelo RIPM foram integralmente atendidos;

()os requisitos e documentos exigidos pelo RIPM foram atendidos parcialmente, havendo pendências, ressalvas ou necessidade de complementação, conforme registro abaixo;

() não foram atendidos integralmente os requisitos e documentos exigidos pelo

PREFEITURA FOZ DO IGUAÇU
Procuradoria Geral do Município
Cidade que inspira e trabalha

8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

Autenticado com senha por DIEGO JUNIOR STROPARO - TÉCNICO DESPORTIVO - 27/07/2026 às 09:42:52 e ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/07/2026 às 10:04:52
Documento Código: 8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

RIPM, havendo impedimento ao prosseguimento sem saneamentoprévioousemremessa para análisejurídicaindividualizada.

Itens do RIPM não atendidos, atendidos parcialmente, ressalvados ou cuja incidência foi afastada por justificativa específica:

Justificativa objetiva quanto às pendências, ressalvas, afastamentos de incidência ou necessidade de complementação:

Quanto à aderência ao parecer referencial:

(x) o caso concreto permanece integralmente amoldado ao Parecer Referencial PGM nº 287/2026 e apto ao prosseguimento, sem controvérsia jurídica específica, sem alteração relevante do modelo jurídico padronizado e sem peculiaridade que afaste a dispensa de manifestação jurídica individualizada;

() no curso da primeira conferência foi identificada peculiaridade fático-jurídica relevante, controvérsia jurídica específica, alteração relevante do modelo padronizado, dúvida quanto à legalidade da contratação ou circunstância incompatível com o campo de incidência do Parecer Referencial PGM nº 287/2026, razão pela qual se impõe a remessa à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica individualizada.

Conclusão:

(x) Fica atestada a conformidade integral do processo, no âmbito da primeira conferência, para fins de prosseguimento do feito sem remessa ao órgão consultivo para análise jurídica individualizada, observadas as demais etapas procedimentais e controles subsequentes.

() Fica atestada a conformidade parcial do processo, no âmbito da primeira conferência, devendo ser promovido o saneamento das pendências acima indicadas antes do prosseguimento, sem prejuízo de nova conferência.

() Encaminhem-se os autos ao órgão consultivo para análise e manifestação jurídica individualizada, em razão das justificativas acima registradas e da impossibilidade de enquadramento seguro do caso concreto no Parecer Referencial PGM nº 287/2026.

Observações:

8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

Autenticado com senha por DIEGO JUNIOR STROPARO - TÉCNICO DESPORTIVO - 27/07/2026 às 09:42:52 e ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/07/2026 às 10:04:52
Documento Código: 8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

Foz do Iguaçu, 29/06/2026.

AGENTE PÚBLICO

(Diego Junior Stroparo, técnico desportivo, 23.110/01 e SMEL)

RATIFICAÇÃO: _____

GESTOR DA PASTA/ADMINISTRADOR PÚBLICO

(Antonio Aparecido Sapia, Secretario Municipal Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, 673004 e portaria 80.725/2025)

8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

Autenticado com senha por DIEGO JUNIOR STROPARO - TÉCNICO DESPORTIVO - 27/07/2026 às 09:42:52 e ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 27/07/2026 às 10:04:52
Documento Código: 8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO P**

Número: **381/2026**

Assunto: **RIPM SINUCA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8e9d3b03-45fd-4367-8619-287758f8f406

Hash do Documento

2B4A462F455A0DE79F982D516A3CFE7CE9DC9F46E65DA8E609B42F201D3CC4FE

Anexos

02 DECLARACAO CONFORMIDADE (ORIGEM).pdf - **9326ab41-ed81-422a-afa1-40ab11aec65e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2026 é(são) :

DIEGO JUNIOR STROPARO (Signatário) - CPF: ***30097933** em 27/07/2026 9:42:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: ***87761865** em 27/07/2026 10:04:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.